



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº

/2024

Ementa.

Declara como utilidade pública a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM JARDIM METROPOLE MINISTERIO ADJAM**

Autoria
Amigo Careca

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM JARDIM METROPOLE MINISTERIO ADJAM, instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 31.955.289-0001-26, com sede na Rua Jonas da Silva Fabricante (antiga Rua Mapaí) Lote 1, quadra 55 - Jardim Metrôpole - São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25575-180, fundada em 13 de fevereiro de 1967, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, 5º Ofício de justiça de São João de Meriti/RJ, O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São João de Meriti, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art. 217 da Lei Civil, arquivado neste Ofício sob o nº de ordem 280, no livro A-1 em 21/09/1967, protocolo nº 3253, num total de 02 páginas, todas rubricadas.

Art. 2º IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM JARDIM METROPOLE MINISTERIO ADJAM, por ser uma instituição sem fins lucrativos, fica assegurada de todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros direitos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- I - Substituir seus fins estatutários ou se negar a prestar os serviços previstos;
- II - Alterar sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no registro público, não comunicar a ocorrência ao Departamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Carlos Vicente de Paula

VEREADOR
PSD

R. Defensor Público Zilmar Pinaud, 77 - Vilar dos Teles,
São João de Meriti - RJ, 25555-690
Fone: (21) 2567-9994
site: <https://www.saojoaodemeriti.rj.leg.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Jardim Metrôpole Ministério Adjam, fundada em 13 de fevereiro de 1967, exerce uma relevante função social na comunidade de São João de Meriti, com significativa atuação no apoio à cidadania e no desenvolvimento de atividades que promovem o bem-estar coletivo. Sua declaração como de utilidade pública visa reconhecer e valorizar o trabalho prestado por esta instituição religiosa, que ao longo de mais de cinco décadas tem contribuído de forma decisiva para o fortalecimento de valores morais, sociais e espirituais.

A igreja tem se destacado como um importante ponto de apoio para a população local, oferecendo suporte social, educativo e de acolhimento. Seus serviços vão além das atividades litúrgicas, englobando ações voltadas para a assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo a integração comunitária e realizando ações voltadas para o fortalecimento da paz, da solidariedade e do respeito mútuo. As atividades da igreja estão alinhadas com as políticas públicas de promoção da dignidade humana, educação e bem-estar social, o que justifica a sua inclusão como de utilidade pública municipal.

Ademais, como instituição sem fins lucrativos, a igreja tem contribuído para o fortalecimento do tecido social da cidade, atendendo à população de diversas faixas etárias e promovendo um ambiente de inclusão social e espiritualidade. A declaração de utilidade pública confere à instituição o reconhecimento do poder público municipal e assegura-lhe direitos e benefícios que possibilitarão a continuidade e o aprimoramento de suas atividades, ampliando seu impacto positivo na sociedade.

Portanto, a aprovação deste projeto é uma medida de justiça, considerando o relevante trabalho desenvolvido pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Jardim Metrôpole Ministério Adjam, que é de interesse público e social, e reforça o compromisso da Câmara Municipal de São João de Meriti com as instituições que trabalham para o bem coletivo.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2024


Luiz Carlos Vicente de Paula

VEREADOR

PSD

R. Defensor Público Zilmar Pinaud, 77 - Vilar dos Teles,
São João de Meriti - RJ, 25555-690

Fone: (21) 2567-9994

site: <https://www.saojoaodemeriti.rj.leg.br>